

Povo de Janeiro
Ouvidor da Câmara

F.
Carta de Ordem para a Sessão
na Reunião de M.^h José da
Motta e M.^h José Teixeira

Delegado a Câmara da Villa
de São João Baptista de Piriburgo

39

19
O Autor Nicolau de Siqueira
Ouvidor Geral Com fidei da
Comarca nesta Corte de São de Janeiro em
suas Capitanias de sua Jurisdição para
Procurador dos Índios das Aldeias de São
Laurenço e São Pedro de Cabo Frio e São
anciso e Chavir de Tagaúj e São Tomé
da Ilha de Margarida e São Nova de
São de M.^h José e Antonio dos Guarulhos e
Câmara dos Guitacares todos por sua Mage
estade Real e Imperial que Deo Pa
pro. muitos annos H.^o Vassalhercio
Senhor Jis Ordinario em suas Officias da
Câmara da Villa Nova de São João Ba
ptista da Piriburgo e do Rio de Janeiro
Como nelle Regio Tribunal do Desem
burgo do Paço em foy o pedido e petição
do theor seguinte Senhor Desem. Mo.
nos foy da Motta e Manoel José Silva
que elles tem terras de se empregas na
agricultura e são terras de se empregas na
tem precibedades e sabe que naquella
de Norte da S. Maria de São Cordeiro de
Desem nas Cabeceiras do Corrego de no
minado São Pedro e de se empregas na
para o Corrego. Sabas terna ha terras
de Bulutay e em terra a Vossa Alteza
Real e a Câmara de S. Maria de
Lagoa de terra e enguadra no Paço

Referido Lugar fazendo juiz onde unthor
Empresade Clara que o terreno he do
Terreno da Nova Tribuna e por isso Cede
a Vossa Mercês digo a Vossa Altera
Real he Cede do de Desembarco o terri-
no pedido e Recibera Mercês como proce-
rador Joao Ferreira de Oliveira Segundo
assim de Continha e de Clara e era ou-
tro sim Continha escripto e de Clara
em o ditto Peticas que sendo apresentada
ao Regio Tribunal do Desembarco da
Pelo se expedio a Portaria do theor Segui-
nte digo forma seguinte Juizando o Ju-
gador da Comarca por se sendo as de
licencias da Lic. e estillo Rio de Janeiro
vinte de Maio de mil e Cito, Cito e vinte
e dois em duas Rubricas Mancunhor =
Mirando e fendo Segundo assim de Con-
tinha e de Clara e era outro sim Con-
tinha escripto e de Clara em o ditto
Portario que sendo apresentada por
fory omen despacho do theor Segui-
te digo o theor forma seguinte Juizando
passe Carta mandado e Estillas na
forma do Estillo Queros = Segundo assim
de Continha e de Clara e era outro sim
Contendo escripto e de Clara em o di-
tto meo despacho e por assim do meo me-
do despacho ao Suplicantes Manuel Pe-
da Motta Manuel Joao Pereira =

a presente Carta de Ordens para os
marios e Com o theor da qual Requiras
a Vossa Magestade Senhor Juiz Ordinario e mais
Officiaes da Camara desta Villa digo
Requiro a Vossa Magestade Senhor Juiz Or
dinario e mais Officiaes da Camara
da Villa Nova de San Joao Baptista
de Sriburgo que sendo-lhe esta appren
tada e sendo primeiromente por mim
assignada e sellada Com o Sello Regio das
Reaes Armas da Casa da Suplicação
do Brasil e Camaras e goar de m e fa
cao em tudo e por tudo muito interam.
Comprir e goar dar assim e da mesma fo
rma que nella se Com tem e de Clara
e em seu Comprimimento mandarao =
Vossa Magestade Senhor Juiz Ordinario
e mais Officiaes desta Camara afixar
o Edital junto no lugar mais Publico
e Costumado desse Districto sem ne
specidade de separar outro Edital
por esse Juiz que nao he para isso Com
putante a las fany e por as Cartas
que e arbitramtamente se varem e q
uol mente se ras e todas os Comfuit
antes pello e mandado Com a Copia
que Com este vey junto Cujas e Certidões
as fixações e citações e de Vir juntas
a informação que Vossa Magestade me

Medicinas e que deve ficar sobre
os Artigos seguintes primeiro Se terre
no vendido por Lesmaria de achante
ramente de Valuto ou de nullo estas al
gumas fessas Com Ethacacoms planta
euss ou fress de clarems e quacs Elas
Sao e isto em observacao digo em observa
ncia do Regio a Viro de Sua Magis
tade de Direito de Janeiro de mil e Cito e
ntos e dezanove Segundo se o Suplicante
temer alguma de Lordithor ou familia
rus de baixo do Rio pnder ou sua ppe pro
pue outra alguma Lesmaria ou seja por
titulo qd tuito ou seja por aquicacoms
rozas de Compro Theranca ou outra qual
quer pois na forma da Ley a este respeito
he prohibido e as Ordens digo Aquicacoms
de Outra Lesmaria Terceiro se o mesmo Su
plicante he homem estabelecido e Compe
cuidados e es cravatura encios Supei
entes para o Cultivar o terreno vendido
ou de ha prezencas de pertencder para
alienar ofazer negocio Com as Mercas
de Lesmaria e Terrenos ficando Vossas
Mercas na virtude de serem Respon
carios perante sua Magistade pullo
Tribunal Conyutente de qualques o
missao ou falca informacões que mede
em dos tres Artigos endicados =

Para que devesse proceder mais ex-
peditamente a informar-se sobre
ellas pois na sua informacao se hade
fundamentar a ^{em} que-der no mesmo ^{em} ~~em~~
que deve vir com a determinação d'igo
com a determinação dos mesmos Artigos e
em Vopas e Mercês assim o Comissario
fará servir ao Principe Regente
e a mim Mercês. Dado e graça no
to Corte do Rio de Janeiro aos vinte
e tres de Maio de mil e oitocentos e vinte
e dois por por deficitto deste na forma do
Regimento seiscentos Reis de Aliz-
natura oitenta Reis e ao ^{em} na Chan-
celaria para do que devesse. Eu Jose de ^{Aliz. 800.}
Souza Coelho que por impedimento
da Escrivão da Chancaria o sobre-
crey
Nicolau de Sequeira Loureiro

220- Clemente Ferreira Franco
Pg. trinta Reis e ao Officio ^{for} sua e quaranta.
Rio de Janeiro 8 de Julho 1822
Amaral

Reva
B. A. e

Por 4.ª. Em esta Carta quatro meias
folhas 4.ª. pago Lello Rio de Jan-
eiro 5 de Junho 1822 Jm Coelho
digo Jm de Souza Coelho

"4.ª."

Jm de Lello
Passura Terceira

Deuta 600

Carta $\frac{80}{580}$

Quero

...cias
de Jan
Boelho